



HOMOLOGO
29/01/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Considera encerradas as atividades do Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, relacionadas à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir da data de 24 de abril de 2015, e dá outra providência.		
Interessada:	Município:	
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS/CEE/RO	Porto Velho/RO	
Relator:	Conselheiro Valter Ricolato	
Processo n.º 016/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/24	Aprovação: 23/01/2024

HISTÓRICO

Em consulta aos registros cadastrais do Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, junto ao Setor de Cadastro do CEE/RO, com o objetivo de dar trâmite aos Processos n.º 100/23-CEE/RO, de interesse de Jesseca Siqueira do Nascimento, e n.º 101/23-CEE/RO, de interesse de Robson de Jesus David, que solicitam a emissão de diploma do Curso Técnico em Enfermagem, cursado na referida instituição de ensino, para fins de ingresso dos interessados no serviço público, constatou-se que a referida instituição de ensino encontra-se desprovida de regularidade e com suas atividades encerradas, mesmo sem a devida observação às normas vigentes no que se refere ao encerramento de atividades.

O Athenas Colégio e Cursos Técnicos, situava-se na Avenida Castelo Branco n.º 780, no Bairro Pioneiros, CEP 76.970.000, em Pimenta Bueno. Sua primeira solicitação de credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização de funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem resultou no Parecer n.º 014/09-CEE/RO, homologado em 29 de abril de 2009, e na Resolução n.º 543/09-CEE/RO, homologada em 29 de abril de 2009 e publicada em 14 de maio de 2009, que “Concede, por cinco anos, Credenciamento à FAPTEC - FAP - Cursos Técnicos, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências”. Em seguida, a instituição de ensino em tela foi validada pelo Gestor do CEE/RO no SISTEC/MEC,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

29/01/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

em 26 de junho de 2009, bem como o Curso Técnico de Enfermagem, do Eixo Tecnológico - Ambiente, Saúde e Segurança.

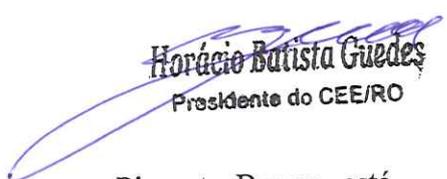
No mesmo ano de 2009, a Instituição de Ensino solicitou autorização para a implantação dos Cursos Técnicos em Edificações e em Segurança do Trabalho, cujo pleito foi concedido por meio da Resolução n.º 778/10-CEE/RO, homologada em 20 de setembro de 2010 e publicada em 07 de outubro de 2010, que “Concede, por dois anos, em caráter excepcional, prorrogação da regularização de que trata a Resolução n.º 673/09-CEE/RO, para instituições de ensino que oferecem Educação Profissional Técnica de Nível Médio, especificadas no Anexo Único desta Resolução, e dá outras providências”.

No ano de 2010, a FAPTEC-FAP - Cursos Técnicos solicitou Reorganização para mudança de denominação da Mantenedora para Athenas Colégio e Cursos Técnicos, cujo pleito foi concedido por meio da Resolução n.º 867/11-CEE/RO, homologada em 09 de fevereiro de 2011 e publicada em 24 de fevereiro de 2011, que “Considera alterada a denominação da mantenedora Sociedade Rondoniense de Educação e Cultura Ltda., e da mantida FAPTEC-FAP Cursos Técnicos, que passam a vigorar, doravante, respectivamente, como Athenas Grupo Educacional Ltda. e Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno”.

Em 11 de março de 2011, o Athenas Grupo Educacional Ltda. solicitou Reorganização para implantação do Curso Técnico em Agrimensura, sendo, o pleito, concedido por meio do Parecer n.º 005/12-CEE/RO, homologado em 13 de abril de 2012, e da Resolução n.º 1.018/12-CEE/RO, homologada em 13 de abril de 2012 e publicada em 23 de abril de 2012, que “Concede Autorização para Reorganização ao Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, e, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agrimensura, e dá outras providências.” O Curso Técnico em Agrimensura, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, foi validado no SISTEC/MEC no dia 07 de janeiro de 2013.

O Parecer n.º 005/12/CEE/RO, homologado em 13 de abril de 2012, e a Resolução n.º 1.018/12-CEE/RO, homologada em 13 de abril de 2012 e publicada em 23 de abril de 2012, são os últimos atos de regularidade concedidos ao Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, e se encontram desprovidos de vigência desde a data de 23 de abril de 2015. Os atos de regularidade supracitados concederam “[...] Autorização para Reorganização ao Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, e, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agrimensura”.

29/01/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

No SISTEC/MEC, o Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, está registrado com o Número de Código SISTEC/RO n. 3904 - Inativa.

ANÁLISE

O Athenas Colégio e Cursos Técnicos teve suas atividades escolares paralisadas em caráter definitivo e de forma total, acomodando-se nos artigos 29 e 30, da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO:

Art.29. Entende-se por paralisação a suspensão das atividades escolares em caráter temporário e por encerramento a suspensão em caráter definitivo, podendo, em ambos os casos, dar-se de forma parcial ou total.

Art. 30. A paralisação ou encerramento de atividades escolares da instituição de ensino poderá ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora ou do Conselho Estadual de Educação.

§ 1º Em caso de encerramento, por solicitação da entidade mantenedora, o Conselho Estadual de Educação cessará o ato concedido.

§ 2º Quando o encerramento das atividades escolares da instituição de ensino não ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora, o Conselho Estadual de Educação expedirá o ato de encerramento das atividades escolares, estando em vigência, ou não, o ato autorizativo.

§ 3º O encerramento total das atividades da instituição de ensino implica no recolhimento da documentação escolar pela Secretaria de Estado da Educação, por meio das Coordenadorias Regionais de Educação de Inspeção da Secretaria de Educação, as quais têm a atribuição de verificar a regularidade dos estudos dos alunos e conceder-lhes, quando requerida, a documentação relativa à sua vida escolar.

Quanto aos procedimentos a serem observados por ocasião do encerramento total das atividades, o artigo 31, da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, estabelece:

Art.31. Por ocasião do encerramento total das atividades da instituição de ensino, cabe ao seu diretor organizar e relacionar a documentação escolar para fins indicados no § 3º, do artigo 30, desta Resolução, sob pena de ser informado aos órgãos competentes, para as providências cabíveis.

CONCLUSÃO

Assim, após análise situacional do Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, constata-se que a entidade mantenedora encontra-se com suas atividades paralisadas, desde a data de 24 de abril de 2015, e mantém a guarda dos documentos escolares dos discentes entre o período de 14 de maio de 2009 a 23 de abril de 2015.

29/01/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

VOTO DO RELATOR

Mediante o que foi explanado, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior:

1. Considere encerradas as atividades do Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, relacionadas à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir da data de 24 de abril de 2015.

2. Oriente ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Estadual de Educação, em Pimenta Bueno, sobre a observação do § 3º, do artigo 30, e do artigo 31, da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, no que se refere à documentação escolar.


Conselheiro Valter Ricolato
Relator

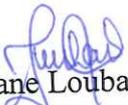
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.


Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

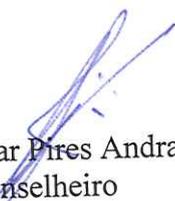

Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro


Gláucia Mendes da Silva
Conselheira


Juliane Loubach Sordino
Conselheira


Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Paulo César Pires Andrade
Conselheiro


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

